



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2018 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 507,33 (quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

1300	SEC.TURISMO, M. AMB., EC., FISC., SAN., AGR.		
1304	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRARIA		
175120020.1.057000	Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12584	507,33
Fonte de Recursos	789 – Convênio Aquisição Caminhão Compactador		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1300	SEC.TURISMO, M. AMB., EC., FISC., SAN., AGR.		
1304	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRARIA		
175120020.1.057000	Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12583	507,33
Fonte de Recursos	789 – Convênio Aquisição Caminhão Compactador		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 15 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 020/2018, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, têm como objetivo à abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para que possamos realizar a devolução junto ao Governo do Estado dos recursos que sobraram na conta corrente do Termo de Convênio firmado para aquisição do caminhão coletor.

O recurso repassado pelo Governo Estadual foi devidamente aplicado em poupança, com isso, foi gerado rendimentos financeiros cujos quais devemos realizar a devolução dos mesmos para que possamos ter a prestação de contas aprovada.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.